



EMENDA Nº - CMA
(ao PL nº 2159, de 2021)

Acrescente-se o seguinte § 2º no art. 4º do Projeto de Lei nº 2.159, de 2021 (PL nº 3.729, de 2004, na Câmara dos Deputados), renumerando-se o atual § 2º para § 3º:

“Art. 4º

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a Comissão Tripartite Nacional de que trata o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, estabelecerá uma lista mínima de atividades e empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental independentemente de sua localização, mediante proposta do órgão federal consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente, após consulta pública nacional.

§ 3º Até que sejam definidas as tipologias conforme previsto no § 1º deste artigo, cabe à autoridade licenciadora adotar a normatização em vigor.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a assegurar uma lista mínima de empreendimentos que, independentemente de sua localização, obrigatoriamente deverão se submeter a licenciamento ambiental perante o órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

Se a Lei Geral não contemplar essa previsão, os entes licenciadores terão um cheque em branco para liberar empreendimentos impactantes de licença ambiental, situação que impulsionará pressões políticas nesse sentido. Haverá tendência, também, de flexibilização nas regras subnacionais sobre a exigência de licença tendo em vista atrair investimentos, uma competição negativa aos moldes da guerra fiscal. Além disso, sem essa lista, o país não terá padrão básico nas normas sobre a exigência de licença, ou seja, se deixa de cumprir os objetivos da Lei Geral.

Por fim, entende-se que é imperativo realizar uma consulta pública nacional sobre essa lista, reunindo a experiência técnica das quatro décadas de aplicação do licenciamento ambiental em escala nacional e assegurando legitimidade social ao conteúdo do futuro regulamento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Sala das Comissões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE/AP)



SF/21704.73820-53